



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº102/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 80  
Disponibilização: 26/04/2024  
Publicação: 29/04/2024

Conceder auxílio pré-escolar

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 46/DF/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Requerimento nº [4224812](#), constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001483-62.2024.4.05.7400;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no *caput* do art. 75 e no inciso I do art. 78, da Resolução nº 04/2008 do Conselho de Justiça Federal, que regulamenta a concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar dentre outros;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos artigos 1º, inciso I, alínea "a", 5º, § 2º e 6º, incisos I e II, da Resolução nº 02/2008 do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta os benefícios do Plano de Seguridade Social previsto no art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Auxílio Pré-Escolar à servidora BIANCA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº PB1074, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, em decorrência do nascimento de sua filha Cecília Silva Silveira a partir de abril/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/04/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 4241543 e o código CRC EEE4BDC.

Criado por [ale.castro](#), versão 2 por [ale.castro](#) em 22/04/2024 11:29:59.